



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2021.

Institui a Campanha Verão no Trânsito a ser realizada nas praias do estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Verão no Trânsito”, a ser celebrada, anualmente, nos meses de junho e julho, nas praias do estado do Tocantins

Art. 2º A campanha promoverá diversas ações educativas nas praias, nas travessias e nas rodovias que dão acesso às praias.

Art. 3º As ações contarão com colagem de cartazes em locais de grande circulação de pessoas nas praias, distribuição de flyers em pontos estratégicos e a realização de blitze educativas e exposição de faixas e banners em rodovias que dão acessos às entradas das principais praias do estado.

Art.4º Os objetivos da campanha são:

I - É dar ênfase ao comportamento seguro e preservação da vida, por meio da utilização dos dispositivos e equipamentos de segurança, uma vez que a não utilização destes, figuram entre os principais fatores de risco comportamentais relacionados aos óbitos e lesões no trânsito;

II - Mostrar de forma clara aos condutores, como, onde e por que o álcool interfere no ato de dirigir e apresentar resultados de investigações que comprovam a influência nefasta que exerce nas vítimas de acidentes de trânsito;

III - Manutenção preventiva dos veículos para evitar acidentes;

IV – Conscientizar sobre o cansaço e o sono, pois a falta de descanso compromete a direção em nível semelhante ao provocado pela ingestão de bebida alcoólica;

V – Alertar aos motoristas sobre o limite de velocidade nas vias;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a campanha verão no trânsito a ser realizada nos meses de junho e julho, nas praias do estado do Tocantins. O intuito é alertar a população para os altos índices de acidentes e mortes no trânsito, logo as ocorrências crescem ainda mais nos períodos de férias, onde a população procura momentos de lazeres nas praias tocantinenses.

A campanha procura estimular todos os condutores e passageiros a decidirem por um trânsito que seja mais preventivo, humano e, conseqüentemente, seguro. As atividades serão direcionadas as pessoas que estão indo se divertir nas praias do estado. O governo poderá desenvolver diversas ações educativas com dicas de segurança no trânsito, com destaque para os perigos de combinar álcool e direção.

As campanhas educativas voltadas ao trânsito são um importante instrumento de comunicação, informação e educação à medida que comunicam, informam e induzem comportamentos aos cidadãos por intermédio de mensagens que possam ser facilmente compreendidas e realizadas, auxiliando no cumprimento da legislação de trânsito e promovendo comportamentos éticos, de cidadania e mobilidade segura voltados ao bem comum.

No período de férias, as famílias e turistas trafegam em direção às praias e ao interior do Estado. Com o aumento do fluxo, a atenção precisa ser redobrada. Além de ações educativas, é importante intensificar as fiscalizações de trânsito, para que o verão no Tocantins seja sinônimo de segurança nas estradas.

Desta forma, considerando a importância do projeto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021.

Assinatura manuscrita em azul.

Léo Barbosa

Deputado Estadual